

Cria cargo de Técnica de Enfermagem no âmbito da Administração Municipal para atender programas específicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo no quadro de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Nº VAGAS	CARGO	PADRAO	CARGA HORÁRIA
05	TECNICA DE ENFERMAGEM	09	30h/semanais

Art. 2º As características, atribuições e exigências dos cargos descritos no artigo 1º desta Lei são os constantes na lei 736/09.

Art. 3º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º - Ficam contratados os seguintes cargos:

Nº VAGAS	CARGO	PADRAO	CARGA HORÁRIA
05	TECNICA EM ENFERMAGEM	09	30h/semanais

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

§ 3º As contratações de que trata esta lei serão realizadas de acordo com Processo Seletivo Simplificado estipulado pela lei municipal nº. 1.002/10 de 04 de novembro de 2010.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 19 janeiro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para a criação de 05 cargo de Técnico de Enfermagem com a finalidade de aumentar o atendimento em saúde no âmbito do município.

Atualmente o município de Tabai conta com seis técnicas de enfermagem divididas em três turnos. Prevendo a abertura de mais postos de saúde no município torna – se necessário aumentar os recursos humanos com capacidade técnica para o atendimento em saúde.

Hoje já se enfrenta um problema quando uma técnica sai em gozo de férias fica apenas uma técnica em serviço durante um turno.

Também ocorre saída por licença saúde e outros, então, como pretende – se ampliar a rede de postos de saúde e o horário de atendimento até 00:00 (meia noite).

Em anexo Impacto Orçamentário Participativo.

A descrição do cargo esta na lei 736/09.

Isto posto contamos com a aprovação do presente projeto e na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de janeiro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal